



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)
CONSIDERANDO os documentos habilitatórios apresentados, bem como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso III, art. 74, alínea c, da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53. da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi juntado nota fiscal que comprova o valor ofertado compatível com outra prestação de serviços de assessoramento similar, emitida para outro ente, mantendo assim o valor de mercado ofertado pela empresa;
AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 002/2024, para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal de Cururupu-MA, nos termos do art. 74 inciso III, alínea c, da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, cujo a contratação deverá ser celebrada com a empresa MARCELLA C P CORREA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.371.072/0001-61, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Edmundo Calheiros, Nº 1108 - São Francisco - São Luís - MA. CEP: 65.076-390, representada neste ato pela Sra. Marcella Cutrim Pinheiro Corrêa, portadora do CPF nº 005.872.213-05. A contratação será no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021 -Cururupu – MA, 17 de abril de 2024 - Antonio Carlos de Jesus Silva - Presidente da Câmara.